



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO: 60550.007246/2021-41**

**TERMO ADITIVO Nº 34/2022-HFA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA INDCOM AMBIENTAL LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.995.353/0001-79, sediada na Rua R 04 Qd 11 Lote 10/15, Setor Industrial DAIA Anápolis – GO - CEP: 75132-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO DA SILVA FAGUNDES**, portador da Carteira de Identidade nº 2067678, expedida pelo SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº 992.026.031-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, no Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 22/2021-HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 22/2021-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 31 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2023.
- 1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 280.560,00** (duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais).
- 1.2.1. **QUANTITATIVO DO SERVIÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO  | CÓDIGO CATSERV | QTDE    | UND MED | VALOR UNIT | VALOR TOTAL / ANUAL |
|------|---|----------------|---------|---------|------------|---------------------|
| 1    | Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos A, B e E | 19380          | 168.000 | Kg      | R\$ 1,67   | R\$ 280.560,00      |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. O valor estimado da contraprestação anual será de **R\$ 280.560,00** (duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais).
- 2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0100, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2022. Para o exercício de 2023 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 22/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 16 de agosto de 2022.

*Pelo Contratante:*

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

**LEONARDO DA SILVA FAGUNDES**  
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**JÉSSICA MOURA PACHECO - 1º Ten ODT**  
Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA SILVA FAGUNDES**, Usuário Externo, em 16/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Moura Pacheco**, Assistente, em 17/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra**, Chefe, em 18/08/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues**, Chefe, em 18/08/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5408136** e o código CRC **E0D8573C**.